



**CONTRATO Nº 20259026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.21.01DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.21.01DE**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E RSV GESTÃO PÚBLICA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RSV GESTÃO PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24, sediado(a) no(a) Rodovia CE 040, s/n, km 13, Pindoba, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Neybson Ferreira Pires, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 561.766.943-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.02.21.01DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.02.21.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ATRAVÉS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL DE INTERESSE DA CÂMARA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 75" 75DU7700 LED Processador Crystal 4K, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built-in, Wi-Fi, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela- 75" - 70 a 79 polegadas. Características Gerais - Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4	TVs	Serviço	4.0	3.500,00	14.000,00



	Locação de 02 (duas) unidades de Smart TV 75" 75DU7700 LED Processador Crystal 4K, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built-in, Wi-Fi, Bluetooth, USB e HDMI. Tamanho da tela- 75" - 70 a 79 polegadas. Características Gerais - Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo disso; - Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; - Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; - SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; - Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; - Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; - NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. - Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. - Características para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGIG (padrão de cores adequado). - Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; - AI Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa. - Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos. Wi-Fi integrado, Tecnologia da Tela LED, Formato da Tela Plana, Resolução Ultra HD 4k Sistema operacional Tizen, Taxa de atualização (Hz): 60 Hz, Entrada USB 1, Entrada HDMI 3, Conexões -Ethernet (LAN): 1; -Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; -Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5); -Bluetooth: Sim (BT 5.2). - HDMI-USB-Wi-Fi-Bluetooth Controle remoto					
2	Serviço de um técnico com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal	Serviço	Serviço	4.0	2.380,00	9.520,00
	Serviço de um técnico com especialização em Tecnologia da Informação (TI), para a gestão e parametrização do software de presença e votação dos Vereadores, bem como do Painel Eletrônico, em todas as Sessões deliberativas da Câmara Municipal					
3	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses.	Software	Serviço	4.0	3.760,00	15.040,00
	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses.					
4	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbon	Tablets	Serviço	4.0	2.475,00	9.900,00
	Locação de 15 (quinze) tablets com suporte configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta.					
5	-Otimização, instalação, e configuração, de aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets que servirão de terminais de votação de cada vereador obedecendo as características mínimas do termo de referência. -Instalação, otimização E configuração de software de monitoração em notebook ou pc desktop, obede	Serviço	Hora	50.0	220,00	11.000,00
	-Otimização, instalação, e configuração, de aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets que servirão de terminais de votação de cada vereador obedecendo as características mínimas do termo de referência. -Instalação, otimização E configuração de software de monitoração em notebook ou pc desktop, obedecendo as características mínimas do termo de referência. -Instalação, otimização E configuração de sistema de controle automático de microfones, e sistema de controle autônomo de microfones pela presidência da sessão obedecendo as características mínimas do termo de referência. -Instalação, otimização E configuração de rede para comunicação dos diferentes módulos da solução de maneira integrada; -Montagem e configuração de aparelhos de tv ou painéis de led que servirão de painel eletrônico apregoador; - Serviço de treinamento e capacitação do (s) operador (es), presidentes e vereadores para uso do sistema de votação.					
Valor total: 59.460,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de fevereiro de 2025 e encerramento em 28 de junho de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.460,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 59.460,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.21.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.21.01DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.02.21.01DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.21.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.21.01DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Comunidade para seguir avançando



SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 28 de fevereiro de 2025.

José Anderson Ramos da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09

JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES

Data: 28/02/2025 15:03:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RSV GESTÃO PÚBLICA

CNPJ/MF Nº 11.477.421/0001-24

CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Fernando Luiz de Brito*

2 *Ronaldo Alves da Silva*



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.21.01DE - CONTRATO Nº 20259026 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.21.01DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O).....: RSV GESTÃO PÚBLICA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ATRAVÉS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL DE INTERESSE DA CÂMARA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CE - VALOR TOTAL: R\$ 59.460,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 59.460,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ; - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025